REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 41/76, de 20 de agosto de 1976.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA E A PRELAZIA DE RORAIMA, PARA COLOCAÇÃO DE FORRO, NOS HOSPITAIS "BOM SAMARITANO", NA REGIÃO DO TAIANO E "SÃO CAMILO", NA REGIÃO DO SURUMU.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Boa Vista e a Prelazia de Roraima, para colocação de forro, nos hospitais "Bom Samaritano", na região do Taiano e "São Camilo", na região do Surumu.

Art. 2º - As cláusulas do presente Convênio ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista (RR), em 20 de agosto de 1976

JÚLIO VITAL PEREIRA PINTO
PRESIDENTE

PUBLICADA (O) NO BOLETIM
OFICIAL N.o 45
de 24/08/76 pag. 516
Visto

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA E A PRELAZIA DE RORAIMA, PARA A COLOCAÇÃO DE FORRO, NOS HOSPITAIS: BOM SAMARITANO, NA REGIÃO DO TAIANO E SÃO CAMILO, NA REGIÃO DO SURUMU.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, doravante denominada "PREFEITURA" neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor JÚLIO AUGUSTO MAGALHÃES MARTINS, Prefeito Municipal e a Prelazia de Roraima, doravante denominada PRELAZIA, neste ato representada pelo Revmº. DOM ALDO MONGIANO, BISPO PRELADO DE RORAIMA, celebram o presente Convênio com as seguintes Cláusulas:

PRIMEIRA - O Presente Convênio tem por objetivo a aplicação de recursos orçamentários para a colocação de forro num total de 1.102m2, em madeira macheada (tabique), nos hospitais localizados no Interior do Território Federal de Roraima, conforme a seguir se especifica: Hospital "BOM SAMARITANO", da Região do Taiano, totalizando 560m2 de forro a ser executado e Hospital "SÃO CAMILO", totalizando em 542m2 de forro a ser feito.

SEGUNDA - A PREFEITURA SE COMPROMETE: A;

a) - Transferir a PRELAZIA, a importância de Cr$ ... 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), para as finalidades previstas na Cláusula Primeira, em 3 (três) parcelas, conforme a seguir se especifica:

I - Parcela, na importância de Cr$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS).

II - Parcela, na importância de Cr$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS).

III - Parcela, na importância de Cr$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS).

a.1) - As parcelas de que trata o ítem anterior serão deferidas em conformidade com o andamento das obras, que será atestado pela Comissão de Fiscalização da Prefeitura nas etapas inicial, média e final.

a.2) - A despesa oriunda do especificado na Cláusula Primeira correrá a conta da seguinte' Dotação Orçamentária ; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS - Projeto; 13.75.4281-011 - Reforma, Ampliação e aparelhamento de Casas de Saúde - 4.1.10 - Obras Públicas.

b - Fiscalizar toda a execução dos serviços.

TERCEIRA - A Prelazia, em contra prestação, se compromete a:

a - Depositar a quantia ora conveniada, em conta separada, no Banco de Roraima S.A.

b - Aplicar os recursos oriundos deste Convênio na execução dos serviços, especificados na Cláusula Primeira, deste Termo de Convênio.

c) - Afixar em lugar visível uma placa com os seguintes dizeres: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO' DO FORRO, DO HOSPITAL "BOM SAMARITANO" , como também para o HOSPITAL "SÃO CAMILO" . COLABORAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

d - Concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do presente Convênio.

e - Prestar contas a Prefeitura até 30 (trinta) dias, após o término dos serviços objeto' do presente Convênio.

QUARTA - Fica eleito Foro do presente Convênio o desta capital.

E, por estarem assim justos e de acordo, assinam' o presente instrumento, datilografado em 5 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Boa Vista, 01 de junho de 1.976.

JÚLIO AUGUSTO MAGALHÃES MARTINS,
Prefeito Municipal.

DOM ALDO MONGIANO,
Bispo Prelado de Roraima.

TESTEMUNHAS: P. Pierino Sacco
João Gomes de Araújo + aldo mongiano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 41/76, de 20 de agosto de 1976.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA E A PRELAZIA DE RORAIMA, PARA COLOCAÇÃO DE FORRO NOS HOSPITAIS BOM SAMARITANO, NA REGIÃO DO TAIANO E SÃO CAMILO, NA REGIÃO DO SURUMU.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Boa Vista e a Prelazia de Roraima, para colocação de forro nos Hospitais Bom Samaritano, na região do Taiano e São Camilo, na região do Surumu.

Art. 2º - As cláusulas do presente Convênio ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na sata de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista (RR), em 20 de agosto de 1976.

JÚLIO VITAL PEREIRA PINTO
PRESIDENTE

JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

DOCUMENTOS DESPACHADOS EM 09 DE JUNHO DE 1976.

I - DEFERIDOS

FIRMAS INDIVIDUAIS

210/76 - ALFRAGENS AUTO PEÇAS - D.P. SILVA (REGULARIZAÇÃO).....0102
SEDE: Av. Getúlio Vargas nº 314-E- Boa Vista - RR.
CAPITAL: Cr$ 200.000,00
OBJETIVO. Comércio de ferragens em geral.

211/76 - A. A. ALVES 0103
SEDE: Rua Prof. Diomedes S/N - Boa Vista - RR.
CAPITAL: Cr$ 50.000,00
OBJETIVO: Bar, restaurante e mercearia.

212/76 - J. MARTINS 0104
SEDE: Av. Sebastião Diniz S/N - em Boa Vista - RR
CAPITAL: Cr$ 10.000,00
OBJETIVO: Bares, botequins , confeitarias, leiterias e sorveterias.

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

136/76 - J. REZENDE § CIA LTDA...0007
SEDE: Av. Jaime Brasil - em Boa Vista - RR.
CAPITAL: Cr$ 5.000,00
OBJETIVO: Bar e mercearia.
ASSUNTO: Mudou o nome da Firma de J. REZENDE § CIA LTDA para BELCHIOR § REZENDE LTDA.

II - EXIGÊNCIA

205/76 - O. P CAROLINO (FIRMA INDIVIDUAL) - CANCELAMENTO.

208/76 - ADEL § CIA LTDA (CONTRATO SOCIAL).

209/76 - JOVANIL CÂNDIDO DA SILVA (FIRMA INDIVIDUAL).

213 /76 - CIA. SOUZA CRUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO (DOCUMENTO DE COMPANHIA).

DOCUMENTOS DESPACHADOS EM 10 DE JUNHO DE 1976.

I - DEFERIDOS

FIRMA INDIVIDUAL

215/76 - ANA LÚCIA FRANÇA.....105
SEDE: Rua A s/n - Zona Industrial - Boa Vista - RR.
CAPITAL: Cr$ 50.000,00
OBJETIVO: Produção de ferro-ligas em formas primá—